

EM FRASCO REFIL DE 1000 ML. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE COMO MEDICAMENTO, QUE DEVEM ESTAR DESCRITOS TANTO NA EMBALAGEM PRIMARIA QUANTO NA SECUNDARIA.

Marca: FARMAX  
Embalagem: CAIXA COM 12 FRASCOS  
Valor unitário: R\$ 23,85  
Empresa vencedora: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - CNPJ: 49.228.695/0001-52

22 - 820 - UNI. - 874876 - SOLUÇÃO DE VPVI TINTURA - (IODOPOLIVIDONA 10% - 1% DE IODO ATIVO), AÇÃO ANTI-SEPTICA INDICADO PARA ASSEPSIA, DEMARCAÇÃO DO LOCAL DA INCISÃO NOS PACIENTES E DEGERMAÇÃO DAS MÃOS, EMBALAGEM TIPO ALMOTOLIA COM 100 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE COMO MEDICAMENTO, QUE DEVEM ESTAR DESCRITOS TANTO NA EMBALAGEM PRIMARIA QUANTO NA SECUNDARIA.

Marca: VIC PHARMA  
RMS: Notificado  
Valor unitário: R\$ 2,85  
Empresa vencedora: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 57.635.116/0001-41

23 - 14.580 - UNI. - 874892 - SOLUÇÃO DE VPVI TOPICO - (IODOPOLIVIDONA 10% - 1% DE IODO ATIVO), AÇÃO ANTI-SEPTICA INDICADO PARA ASSEPSIA COMPLEMENTAR DA PELO DO PACIENTE, QUEIMADURAS, MUCOSAS E FERIDAS, EMBALAGEM TIPO ALMOTOLIA COM 100 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE COMO MEDICAMENTO, QUE DEVEM ESTAR DESCRITOS TANTO NA EMBALAGEM PRIMARIA QUANTO NA SECUNDARIA.

Marca: SEPTIMAX - FARMAX  
Fabricante: DISTRIBUIDORA AMARAL  
Procedência: NACIONAL  
RMS: NOTIFICADO  
Apresentação: CAIXA COM 48 UNIDADES  
Valor unitário: R\$ 2,00  
Empresa vencedora: SOMA/SP PRODUTOS HOPITALARES LTDA - CNPJ: 05.847.630/0001-10

24 - 224 - UNI. - 11058 - VASELINA LÍQUIDA, REAGENTE LÍQUIDO. FRASCO 1000 ML. DEVERA CONTER INFORMAÇÕES DE PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, IMPRESSOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.

Marca: VIC PHARMA  
RMS: Notificado  
Valor unitário: R\$ 20,40  
Empresa vencedora: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 57.635.116/0001-41

1º VIGÊNCIA A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

2º Durante o prazo de validade da ATA inexistirá obrigatoriedade, por parte da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR, de proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.

3º PRAZO E LOCAL DE ENTREGA Por ocasião do fornecimento, a Unidade requisitante estabelecerá o prazo de entrega do material, não podendo, todavia, ultrapassar o prazo previsto em edital, a partir do recebimento Autorização de Fornecimento e/ou Documento Equivalente por parte do fornecedor. A entrega deverá ser realizada nos locais indicados na Ata de Registro de Preços, em perfeitas condições de uso e funcionamento, correndo por conta da detentora da ATA todas as despesas pertinentes, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

4º PAGAMENTO O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produto(s), por intermédio de crédito em conta corrente da signatária da ATA junto ao BANCO SANTANDER S/A OU BANCO DO BRASIL, no 90º (nonagésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, NÃO SENDO PERMITIDO EM HIPÓTESE ALGUMA A EMISSÃO DE BOLETO BANCARIOS.

5º REVISÃO DE PREÇOS Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da ATA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

6º CANCELAMENTO O cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 05 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa: Pelo órgão responsável pelo REGISTRO, quando a signatária da ATA:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

V - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7º SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU, de 18 / 7 / 2002, c/c o artigo 15 da Resolução do Comitê Estadual De Gestão Pública – CEGP – 10, de 19 / 11 / 2002, publicada no DOE. de 20 / 11 / 2002.

A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1.993, e nas aplicações de multas conforme prevê o ANEXO III, DAS REGRAS DE PROCEDIMENTO Nº 01/2011 de 04/10/2011, conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019-FAMESP/BAURU.

8º Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA os documentos do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019-FAMESP/BAURU, constantes do PROCESSO Nº 4015/2019-FAMESP/BAURU, e, em especial, as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 57.635.116/0001-41, SOMA/SP PRODUTOS HOPITALARES LTDA - CNPJ: 05.847.630/0001-10, LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - CNPJ: 49.228.695/0001-52, TRIUNFAL MARÍLIA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 05.847.630/0001-10, AMERICA CLEAN COM DE PROD DE LIMP E DESC LTDA - ME - CNPJ: 09.629.765/0001-60, COMERCIAL 3 ALBE LTDA - CNPJ: 74.400.052/0001-91.

VIGÊNCIA: 02/07/2019 A 02/07/2020

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019-FAMESP/BAURU  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2019-FAMESP/BAURU  
PROCESSO Nº 5801/2019-FAMESP/BAURU  
Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 47.945, de 16/07/2003, ficam registrados os preços, conforme segue:

ITEM - QUANT. - UNID. - COD. - COD. SUS  
1 - 162 - UND. - 9.0268 - 07.02.04.041-0 MARCAPASSO DEFINITIVO IMPLANTAVEL; TIPO DE PULSO DDDR; CAMARA DUPLA; MULTIPROGRAMAVEL; COMPATIVEL COM CONEXAO IS-1 E POLARIDADE UNI/BIPOLAR; COMPATIVEL PARA EXAMES DE RESSONANCIA MAGNETICA; ESTERIL, APIROGENICO E ATOXICO. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.

MARCA: MEDTRONIC  
MODELO: A3DR01  
PROCEDENCIA: EUA  
REGISTRO ANVISA: 10339190362 / 10339190710  
R\$ 2.787,83  
MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.  
CNPJ: 01-772.798/0006-67

2 - 323 - UND. - 930270 - 07.02.04.024-0 ELETRODO PARA MARCAPASSO DEFINITIVO; EM POLIURETANO; COM FILAMENTO RADIOPACO; REVESTIMENTO DE SILICONE; COM POLARIDADE BIPOLAR IS-1; COM FIXACAO ATIVA E/OU PASSIVA; VENTRICULAR E/OU ATRIAL; COM COMPRIMENTO DE 52 A 60 CM; COM DIAMETRO DE 2,0 A 2,5 CM APROXIMADAMENTE; ESTERIL, APIROGENICO E ATOXICO. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.

MARCA: MEDTRONIC  
MODELO: 6207/6208 / 6209  
PROCEDENCIA: EUA  
REGISTRO ANVISA: 10339190495 / 10339190667  
R\$ 486,85  
MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.  
CNPJ: 01-772.798/0006-67

3 - 325 - UND. - 930272 - 07.02.04.040-1 INTRODUTOR PARA MARCAPASSO; PERCUTANEO EM POLIETILENO; DE 6FR A 12FR; COM COMPRIMENTO DE 10 A 15 CM APROXIMADAMENTE; ESTERIL, APIROGENICO, ATOXICO, DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.

MARCA: MEDTRONIC  
MODELO: 6207/6208 / 6209  
PROCEDENCIA: EUA  
REGISTRO ANVISA: 10339190709 / 10339190555  
R\$ 2.182,52  
MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.  
CNPJ: 01-772.798/0006-67

4 - 212 - UND. - 930274 - 07.02.04.042-8 MARCAPASSO DEFINITIVO IMPLANTAVEL; TIPO DE PULSO VVI; CAMARA UNICA; MULTIPROGRAM AVEL; COMPATIVEL COM CONEXAO IS-1 E POLARIDADE UNI/BIPOLAR; COMPATIVEL PARA EXAMES DE RESSONANCIA MAGNETICA; ESTERIL, APIROGENICO E ATOXICO. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.

MARCA: MEDTRONIC  
MODELO: ATSR01 / A3SR01  
PROCEDENCIA: EUA  
REGISTRO ANVISA: 10339190709 / 10339190555  
R\$ 2.182,52  
MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.  
CNPJ: 01-772.798/0006-67

5 - 214 - UND. - 930271 - 07.02.04.024-0 ELETRODO PARA MARCAPASSO DEFINITIVO; EM POLIURETANO; COM FILAMENTO RADIOPACO; REVESTIMENTO DE SILICONE; COM POLARIDADE BIPOLAR IS-1; COM FIXACAO ATIVA E/OU PASSIVA; VENTRICULAR E/OU ATRIAL; COM COMPRIMENTO DE 52 A 60 CM; COM DIAMETRO DE 2,0 A 2,5 CM APROXIMADAMENTE; ESTERIL, APIROGENICO E ATOXICO. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.

MARCA: MEDTRONIC  
MODELO: 6207 / 6208 / 6209  
PROCEDENCIA: EUA  
REGISTRO ANVISA: 10339190495 / 10339190667  
R\$ 486,85  
MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.  
CNPJ: 01-772.798/0006-67

6 - 214 - UND. - 930273 - 07.02.04.040-1 INTRODUTOR PARA MARCAPASSO; PERCUTANEO EM POLIETILENO; DE 6FR A 12FR; COM COMPRIMENTO DE 10 A 15 CM APROXIMADAMENTE; ESTERIL, APIROGENICO, ATOXICO, DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.

MARCA: BIOTRONIK  
MODELO: MYOPNOR BP 35 CM OU BP 54 CM  
PROCEDENCIA:EUA  
REGISTRO ANVISA: 80224390167  
R\$ 973,70  
BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA.  
CNPJ: 50.595.271/0001-05

2. QUANTITATIVOS ESTIMADOS  
Item - HEB - Bauru - HBB - Bauru - Total  
1 - 150 - 12 - 162  
2 - 310 - 13 - 323  
3 - 310 - 15 - 325  
4 - 200 - 12 - 212  
5 - 210 - 4 - 214  
6 - 210 - 4 - 214  
7 - 10 - 1 - 11  
1º VIGÊNCIA A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

2º Durante o prazo de validade da ATA inexistirá obrigatoriedade, por parte da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR, de proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.

3º PRAZO E LOCAL DE ENTREGA Por ocasião do fornecimento, a Unidade requisitante estabelecerá o prazo de entrega do material, não podendo, todavia, ultrapassar o prazo previsto em edital, a partir do recebimento Autorização de Fornecimento

e/ou Documento Equivalente por parte do fornecedor. A entrega deverá ser realizada nos locais indicados na Ata de Registro de Preços, em perfeitas condições de uso e funcionamento, correndo por conta da detentora da ATA todas as despesas pertinentes, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

4º PAGAMENTO O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produto(s), por intermédio de crédito em conta corrente da signatária da ATA junto ao BANCO SANTANDER S/A OU BANCO DO BRASIL, no 90º (nonagésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, NÃO SENDO PERMITIDO EM HIPÓTESE ALGUMA A EMISSÃO DE BOLETO BANCARIOS.

5º REVISÃO DE PREÇOS Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da ATA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

6º CANCELAMENTO O cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 05 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa: Pelo órgão responsável pelo REGISTRO, quando a signatária da ATA:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

V - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7º SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU, de 18 / 7 / 2002, c/c o artigo 15 da Resolução do Comitê Estadual De Gestão Pública – CEGP – 10, de 19 / 11 / 2002, publicada no DOE. de 20/11/2002. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1.993, e nas aplicações de multas conforme prevê o ANEXO III, DAS REGRAS DE PROCEDIMENTO Nº 01/2011 de 04/10/2011, conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019-FAMESP/BAURU.

8º Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA os documentos do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2019-FAMESP/BAURU, constantes do PROCESSO Nº 5801/2019-FAMESP/BAURU, e, em especial, as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação da empresa: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 01-772.798/0006-67 e BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA. - CNPJ: 50.595.271/0001-05.

VIGÊNCIA: 02/07/2019 A 02/07/2020

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP  
Resumo do Termo de Contrato n.º 009/2019-FAMESP.  
Processo: - 7.457/2019-FAMESP.  
Contrato: - 009/2019 - FAMESP.  
Modalidade: Compra Direta, conforme Artigo 5º, 6º, Inciso I, § 1º, do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.  
Contratante: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP.  
Contratada: SENSORWEB SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A

Objeto: Contratação de empresa especializada em Sistema de Monitoramento 24 horas de temperatura dos equipamentos, salas e sistema elétrico, e em caso de falhas encaminhará alertas aos responsáveis em tempo real, proporcionando agilidade nas ações e diminuindo consideravelmente o tempo de reparo, visando manter a integridade das amostras de pesquisas armazenadas, atendendo as necessidades da UNIPEX – Unidade de Pesquisa Experimental – (Salas de Ultrafreezers) da Faculdade de Medicina de Botucatu - UNESP, pelo período de 08 (oito) meses.

Vigência: 08 meses.  
Valor Total do Contrato: R\$ 16.468,00.  
Data da Assinatura: 25/05/2019.  
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP

Resumo do 4º Termo de Aditamento Contratual  
Processo: 1839/2015-FAMESP.  
Contrato: 020/2015-FAMESP.  
Modalidade: Exclusividade de Fornecimento – conforme Artigo 14, Inciso I do Regulamento de Compras da FAMESP.  
Contratante: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP.  
Contratada: TASK SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO S/A.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mensal do Sistema FORPONTO, licenciado para uso da FAMESP/BOTUCATU, SAEI-DAM, CETEC E CASA DE APOIO.

Objeto do Aditamento:  
Fica modificada do Contrato nº 020/2015-FAMESP – Cláusula Décima Primeira – Do Valor dos Serviços e Reajuste, Alteração do Anexo I – Itens 3.1. Manutenção Mensal e 3.3. Distribuição da Mensalidade para as 04 Unidades, onde o valor mensal da prestação dos serviços de manutenção do Sistema Forponto, passará para R\$ 573,69, referentes ao volume de 200 registros, considerando aplicação do IGP-DI no período de 8,2436%, aditando, portanto, a importância anual de mais R\$ 6.884,28 e Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência, aditando o prazo em mais 12 meses.

Vigência: 60 meses.  
Valor Mensal: R\$ 573,69.  
Valor Total do Contrato: R\$ 34.584,12.  
Data da Assinatura: 01/07/2019.

ATA DE ABERTURA - Envelope no 01 (Habilitação)  
Tomada de Preços no 003/2019 - Processo no 032/2019-FED  
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e fornecimento de materiais e mão de obra para reforma de imóvel próprio, localizado na Rua Piratininga, no 51 – Brás – São Paulo/SP.

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às onze horas e trinta minutos no 90 Andar, sala 926,

nesta Capital, situado na Rua Riachuelo, 1 1 5, reuniram-se os membros da Comissão Julgadora de Licitações para proceder à abertura do envelope no 01 Habilitação, da Tomada de Preços em epígrafe.

Dando início aos trabalhos, verificou-se que as empresas apresentaram envelopes no 01 (Habilitação) a quais passamos a descrever: W ANDRADE CONSTRUTORA, ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI (W ANDRADE), CNPJ no 24.35773/0001-98, representada pelo Sr.

Roberto Gil Ferreres, RG no 10.939.315-6, M THOMAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (M THOMAZ), CNPJ no 06.226.944/0001-68, representada pelo Sr. Luiz Garcia de Moraes, RG no 8.445.720-X, ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (ESTETO), CNPJ no 52.220.894/0001-29, representada pelo Sr. Renié Ricardo de Andrade, RG no 42.913.631-6, JLA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI (JLA), CNPJ no 02.232.509/0001-95, sem representante, HARJUS CONSTRUÇÕES LTDA (HARJUS), CNPJ no 06.165.485/0001-50, SP ENGE CONSTRUTORA LTDA (ENGE), CNPJ no 06.117.336/0001-15, sem representante, ANA FLÁVIA VENTURA DE OLIVEIRA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ARQUITETURA ME (ANA FLÁVIA), CNPJ no 17.751.964/0001-74, sem representante.

Em continuidade foram rubricados os envelopes, bem como, a documentação contida nos mesmos, pelos membros da Comissão Julgadora de Licitações e Licitantes presentes, quais sejam: W Andrade, M Thomaz e Esteto. Logo após foi efetuada a consulta "on line" (CAUFESP) pela Comissão, nos termos do subitem 4.1, do item 4 do Edital, bem como consultados os sites de divulgação das sanções administrativas e CADIN Estadual. Assim, o Presidente encaminhou a documentação apresentada ao Centro de Engenharia para análise e posterior publicação do Comunicado de nova sessão para julgamento dos envelopes no 01 (Habilitação).

**Concursos**

**SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO**

**COMANDO GERAL**  
**Diretoria de Pessoal**  
Comunicado Nº DP-04/321/19  
A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público o gabarito oficial, referente à etapa dos Exames de Conhecimentos (Parte I – Prova Objetiva), do concurso público destinado ao provimento de cargos de Aluno-Oficial PM, conforme prevê o Edital nº DP-1/321/19:

1 - D - 2 - B - 3 - A - 4 - D - 5 - C - 6 - E - 7 - B - 8 - E - 9 - D - 10 - A  
11 - C - 12 - B - 13 - C - 14 - E - 15 - A - 16 - D - 17 - B - 18 - C - 19 - E - 20 - A  
21 - C - 22 - D - 23 - B - 24 - E - 25 - B - 26 - D - 27 - E - 28 - B - 29 - B - 30 - C  
31 - A - 32 - D - 33 - E - 34 - A - 35 - A - 36 - C - 37 - D - 38 - C - 39 - B - 40 - C  
41 - D - 42 - B - 43 - E - 44 - D - 45 - C - 46 - D - 47 - A - 48 - A - 49 - B - 50 - D  
51 - E - 52 - C - 53 - A - 54 - D - 55 - C - 56 - E - 57 - D - 58 - B - 59 - A - 60 - D  
61 - E - 62 - C - 63 - E - 64 - D - 65 - D - 66 - C - 67 - D - 68 - B - 69 - E - 70 - A  
71 - C - 72 - B - 73 - B - 74 - D - 75 - A - 76 - C - 77 - B - 78 - E - 79 - A - 80 - D

Comunicado Nº DP-300/323/19  
A Diretora de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público o resultado do candidato reincluído no certame por meio de Ação Judicial, APROVADO na etapa dos Exames Psicológicos, no Edital nº DP-3/321/18, para provimento de cargos de Aluno-Oficial PM.

O candidato deverá comparecer às 08h00 de 17-7-19 no "Complexo Administrativo Cel PM Helio Guaycuru de Carvalho", sito na Av. Cruzeiro do Sul, 260 – Canindé – São Paulo/SP, a fim de realizar as Etapas de Análise de Documentos e Avaliação de Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade.

N O M E - R.G. - INSCRICAO  
FERNANDO MOREIRA DE SOUZA - 33.905.594-7 - 9939842070

=====

TOTAL DE CANDIDATOS APROVADOS.....1

**SAÚDE**

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO  
CONVOCAÇÃO  
EDITAL HCRP Nº 23/2017  
OFICIAL ADMINISTRATIVO  
O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pela presente, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para manifestar anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:

Nome - - - - Classificação  
Carolina Leonel Redigolo Possedente - - - 128º  
Data - : 03/07/2019  
Horário - : 14h 30 min  
Local - : Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário s/n – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP

Comparecer munido dos originais dos seguintes documentos:

- - RG;
- - CPF;
- - Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;
- - Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.
- - Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar todos

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO  
CONVOCAÇÃO  
EDITAL HCRP Nº 23/2017  
OFICIAL ADMINISTRATIVO  
O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pela presente, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para manifestar anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:

Nome - - - - Classificação  
Mayra Filadelfo Pavani - - - - 129º  
Data - : 03/07/2019  
Horário - : 14h 30 min  
Local - : Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário s/n – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP

Comparecer munido dos originais dos seguintes documentos:

- - RG;
- - CPF;

